



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO DOMINGOS DO CAPIM, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, consoante autorização do(a) Sr(a). PEDRO CORREA SODRE JUNIOR, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada na elaboração, acompanhamento, análise de processos licitatórios e contratos junto a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro (a), equipe e Agente de Contratação objetivando atender as necessidades da prefeitura Municipal de São Domingos do Capim/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com CARVALHO DE LIMA ADVOGADOS ASSOCIADOS, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

SÃO DOMINGOS DO CAPIM - PA, 30 DE AGOSTO DE 2021



MARIA JOSÉ BASTOS DO AMARAL
Comissão de Licitação
Presidente